



DECRETO Nº 6.797, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos dos Decretos nº 6.634, de 31 de janeiro de 2025 e nº 6.646, de 19 de fevereiro de 2025”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que na edição dos Decretos nº 6.634/2025 e 6.646/2025, verificou-se que, em razão de lapso material, constou erroneamente a disposição legal para a forma de cobrança da taxa de limpeza de terrenos no município, sendo necessário sua correção para assegurar clareza e segurança jurídica.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 6.634, de 31 de janeiro de 2025 e o Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 6.646, de 19 de fevereiro de 2025, ambos passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“O não atendimento ao presente Decreto e no prazo previsto no caput deste artigo autorizará a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, sem prejuízo de sanção de multa, promover a limpeza compulsória dos terrenos, com a respectiva cobrança da taxa de limpeza, conforme disposição prevista no Decreto nº 6.794/2025”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Nesta Secretaria na data supra.

